



PUBLICAÇÃO

**Nº 7889328: RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2026  
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO  
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PAGO AOS SERVIDORES DO  
CONSÓRCIO**

ENTIDADE

CONSAD - Cons. Interestadual e Intermunicipal de Mun. de SC, PR e RS, de Seg.  
Alimentar, Atenção a Sanid. Agrop. e Desenvolvimento Local

MUNICÍPIO

São Miguel do Oeste



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7889328>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 03/2026**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PAGO AOS SERVIDORES DO CONSORCIO.**

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 07.242.972/0001-31, neste ato representado por seu Presidente Senhor Gilberto Belegante, Prefeito de Paraíso/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e pelas Alterações Contratuais do Contrato de Consórcio, torna público que aprovou o seguinte:

Considerando a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 02/2025 que INSTITUI A CONCESSÃO MENSAL DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO CONSORCIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reajustar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o valor mensal do Auxílio-Alimentação pago aos servidores do consórcio em 3,90% (três vírgula noventa por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Em razão do referido reajuste, o valor passará a ser de R\$ 1.350,70 (um mil trezentos e cinquenta reais e setenta centavos) mensais, correspondente à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser ajustado proporcionalmente para outras cargas horárias eventualmente praticadas.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

São Miguel do Oeste/SC, 12 de janeiro de 2026.

**GILBERTO BELEGANTE**  
Assinado de forma digital por GILBERTO BELEGANTE:707822229972  
Dados: 2026.01.12 08:43:03 -03'00'  
Presidente do Consórcio

Registre-se e Publique-se

ELISETE SIMONI:04208071796  
Assinado de forma digital por ELISETE SIMONI:0408071796  
Dados: 2026.01.12 08:43:21 -03'00'  
Elisete Simioni  
080717962  
Diretora Administrativa e Financeira